

### EDITAL Nº 01/2024 - CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU/IFAM DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL

A Direção Geral do Campus Avançado Manacapuru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1102 - GAB/DG/CAM/IFAM, de 09/09//2021, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046 – CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital do Processo Seletivo de Alunas para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 1.2 O preenchimento das vagas ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

#### 2. OFERTA DO CURSO

- 2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontre em condição de vulnerabilidade social e econômica.
- 2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulhesres Mil É GRATUITO. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.
- 2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, o qual deverá



ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou autodeclaração, conforme modelo no anexo IV; e

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
22 (Turma 01)	Auxiliar de Cozinha	160h	Estr. Manoel Urbano, Km 77- IFAM	Vespertino
22 (Turma 02)	Auxiliar de Cozinha	160h	Estr. Manoel Urbano, Km 77- IFAM	Vespertino

- 2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terá carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.8 O período previsto para realização do curso será de 26/02/2024 a 30/06/2024.
- 2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação descrecente, conforme item 3.8 e 4.3 deste edital.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
- 3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.6.
- 3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente, conforme cronograma no item 8 deste edital.
- 3.4 Não haverá inscrição de forma remota.
- 3.5 Para efetuar a inscrição <u>presencialmente</u>, a candidata deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar documentação complela (original e cópia) exigida no item 3.8.
- 3.5.1 São locais para Inscrição presencial:
  - **Local 1:** Rua Coronel Madeira, 1594 Liberdade. Associação Beneficente Amazonas Manacapuru (ABAM)
  - Local 2: Rua Horácio Barroso, 1023 Aparecida Casa Esperança
- 3.6 A candidata não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme



disposto na Portaria nº 817/2015.

- 3.7 Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (AnexoI)
- 3.8 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos original e cópia:
  - a) Histórico Escolar do fundamental I completo (1º a 5º ano) ou auto declaração, conforme modelo do Anexo IV:
  - b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos:
  - c) CPF;
  - d) Comprovante de Residência atualizado; e
  - e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III)
- 3.9 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.
- 3.10 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.
- 3.11 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.12 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As vagas serão preenchidas mediante apresentação da documentação exigida no item 3.8. A candidata que não se enquadrar no item 2.1 deste edital será desclassificada.
- 4.2 São critérios classificatórios:
  - a. Faixa etária;
  - b. Situação de trabalho;
  - c. Situação de risco;
  - d. Renda familiar; e



- e. Nº de coabitantes.
- 4.3 A classificação das candidatas será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme quadro 2. A candidata só poderá obter uma única pontuação em cada critério:

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

Situação Socioeconômica	Pontos			
Critério 1: FAIXA ETÁRIA				
16 a 25	1			
26 a 35	2			
36 a 45	3			
46 a 55	4			
56 a 65	5			
Acima de 66	6			
Critério 2: SITUAÇÃO DE TRA	ABALHO			
Trabalho formal	1			
Trabalho informal	2			
Desempregada	3			
Critério 3: SITUAÇÃO DE RISCO				
Sim	3			
Não	0			
Critério 4: RENDA FAMILIAR				
Até 3 salários mínimos	1			
2 salários mínimos	2			
1 salário mínimo	3			
Menos que um salário mínimo	4			
Apenas bolsa família	4			
Critério 5: Nº DE COABITANTES				
1 –2	1			
3 - 5	2			
6-8	3			
Mais de 8	4			
TOTAL MÁXIMO DE	20			
PONTOS				

4.4 As candidatas da lista de espera será convocada por meio de publicação no site: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil">http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil</a> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil">http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil</a> obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.
- 5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo



seletivo através do site:

http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail: mulheresmil.cam@ifam.edu.br .
- 6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil

#### 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

#### 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	24/01 a 06/02/2024
Resultado Preliminar	08/02/2024
Recursos	09/02/2024
Resultado dos recursos	12/02/2024
Resultado Final	12/02/2024
Aula Inaugural	19/02/2024
Aplicação do Mapa da Vida	20 a 23/02/2024
Início das Aulas	26/02/2024
Encerramento do Curso	Junho de 2024

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A Inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site:

http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil



9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site:

http://www2.ifam.edu.br/campus/manacapuru/noticias/2024/mulheres-mil

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico

ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas,

fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o

cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte,

por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à

indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do

IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos

orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção

bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será

apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a

Pró-Reitoria de Extensão.

9.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Manacapuru, 23 de janeiro de 2024

Prof. Dr. LORENZO SORIANO ANTONACCIO BARROCO Diretor Geral Substituto IFAM/Campus Avançado Manacapuru Portaria nº 1102 - GAB/DG/CAM/IFAM, de 09/09//2021.



#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:						
Data de Nascimento:	//_	RG:	CPF:	Naturalidade		
Identidade de gênero:						
( ) Mulher Cis (Indentific	a-se co	omo mulh	er, gênero que lh	e foi atribuído ao nascer)		
( ) Mulher Trans (Identia	fica-se	como m	ulher, diferente	do gênero que lhe foi atribuído ao		
nascer)						
( ) Não binário (Pessoa qu	ie não	se identifi	ica com o binaris	mo Homem ou Mulher)		
` · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		•	. –	à pessoa no nascimento, assumindo,		
portanto, um papel de gên	ero dif	erente dad	quele da origem o	do seu nascimento)		
( ) Prefere não declarar						
( ) Não sei informar						
Cor/Raça: ()preta () Bra		-				
Estado Civil: ( ) Casado(a		. ,	* *			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Ins. Fund. Incomplento ( ) Ens.		
			pleto ()Ens. M	édio Completo ( ) Outro		
Possui Deficiência: () sir	` '		<del></del>			
Tipo de Deficiência: () M						
* *	Benefício: () Bolsa Família () Outros-derivados do Bolsa Família () Não recebo					
` '	( ) Cas	sada ( ) Se	eparada/Divorcia	da/Desquitada ( ) UniãoEstável		
() Viúva	e• •			NIIG		
Número do Cartão do Bo						
Nome da Mãe:	-					
Nome do Pai:	do Mo	mhrag ar	ia maram junta	com você na mesma casa:		
Renda total Familiar (en		_	-			
,				io mínimo ( ) Menos que umsalário		
mínimo ( ) Apenas bolsa			iiiiios ( ) i saiai.	to minimo ( ) wenos que umsarario		
Telefone de contato: ( )_			mail·			
				nformal ( ) Desempregada		
*Trabalho formal: Tem contra						
*Trabalho informal: consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo						
empregatício, ou seja, o trabalh						
				r em situação de contingência (pessoa com		
	ao ae at	tendimento <sub>i</sub>	especializado), Muli	heres em Situação de Violência <mark>Doméstica e</mark>		
Familiar. ENDEREÇO DA CANDII	) <i>A T A</i>					
ENDEREÇO DA CANDIL	JAIA					
Rua:				N°		
Bairro:			Cidade:			
Estado:			CEP:			
DADOS BANCÁRIOS (P	'ARA (	O RECEB	SIMENTO DO A	UXÍLIO)		
_						
Banco:			_Agência:	Conta:		



#### **ANEXO II**

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS MANACAPURU** 

Eu,	, CPF n°, a Direção Geral do Campus xxx do Instituto Federal de Educação			
apresento recurso junto a Dire Ciência e Tecnologia do Amaz				
A decisão objeto de contestaçã	o é:			
•				
(explicitar a decisão que está o	contestando).			
Os argumentos com os quais c	ontesto a referida decisão	são:		
•				
· ·				
Para fundamentar essa contesta	ação, encaminho, em anex	o, os seguintes documentos:		
Em	de	de 2024.		
<del></del>	Assinatura da candida	ta		



#### **ANEXO III**

#### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,		, poi	rtadora da carteira
de identidade RG nº	, inscrita	no CPF	sob o nº
, reside.	nte e	domiciliada	na Rua
		, n°	, Bairro
, município	de		declaro:
( ) não exercer qualquer atividade remunerada.			
( ) que trabalho como profissional autônoma. Exer	cendo atividad	le de	com renda
mensal de R\$( ) que trabalho como profissional	autônoma sind	licalizada.	
( ) exercer atividade remunerada.			
( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de a	uxílios e/ou se	eguro do INSS.	
( ) outros Estou ciente que é de minha inteir	raresponsabilio	dade a veracidad	le das informações
prestadas neste documento.			
Assinatura da			

(Idêntica ao Documento de Identificação)



#### ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Assinatura da Candidata